



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO PAULA SOUZA

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA
CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR

AYAHUASCA E SUA INSERÇÃO NO COMÉRCIO
INTERNACIONAL

GUILHERME AUGUSTO DE MELO VIDA¹

JEAN CLEBER FRANÇOZO²

YASMIN VITORIA FERREIRA DE SANTANA³

ORIENTADORA: PROF.^a MS. MELISSA LIMA OLIVEIRA RÊGO⁴

1º Semestre / 2026

RESUMO: O presente trabalho analisa a ayahuasca sob a perspectiva do Comércio Exterior, considerando sua origem indígena amazônica, seus usos culturais, religiosos e terapêuticos e os desafios relacionados à sua circulação internacional. O estudo

¹ Aluno do Curso Técnico em Comércio Exterior, na Etec Dona Escolástica do Componente Curricular Planejamento para o Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – guilherme.vida@aluno.cps.sp.gov.br

² Aluno do Curso Técnico em Comércio Exterior, na Etec Dona Escolástica do Componente Curricular Planejamento para o Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – jean.francozo@aluno.cps.sp.gov.br

³ Aluna do Curso Técnico em Comércio Exterior, na Etec Dona Escolástica do Componente Curricular Planejamento para o Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – yasmin.santana@aluno.cps.sp.gov.br

⁴ Professora Orientadora. Docente do Curso Técnico em Comércio Exterior, na Etec Dona Escolástica do Componente Curricular Planejamento para o Desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – melissa.rego@cps.sp.gov.br

apresenta a composição botânica da bebida, seu processo tradicional de preparação e sua importância para povos indígenas e religiões ayahuasqueiras brasileiras. Também examina os aspectos regulatórios, aduaneiros e legais que influenciam sua exportação e importação, destacando as diferenças entre as legislações nacionais sobre substâncias psicoativas e as barreiras não tarifárias existentes. Além disso, discute questões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à proteção dos conhecimentos tradicionais e à preservação das espécies vegetais utilizadas em sua produção. Por fim, evidencia como fatores culturais, jurídicos, ambientais e econômicos influenciam a internacionalização da ayahuasca, demonstrando a necessidade de mecanismos regulatórios capazes de conciliar liberdade religiosa, proteção cultural, conservação ambiental e segurança jurídica nas operações internacionais.

Palavras-chave: ayahuasca; comércio exterior; regulamentação internacional; sustentabilidade ambiental; povos indígenas.

INTRODUÇÃO

A ayahuasca é uma bebida de origem indígena amazônica utilizada há séculos por diferentes povos da região amazônica, abrangendo territórios atualmente localizados no Brasil, Peru, Colômbia, Equador e Bolívia. Tradicionalmente associada a práticas espirituais, culturais e terapêuticas, a bebida tornou-se objeto de crescente interesse internacional em razão da expansão das religiões ayahuasqueiras brasileiras e do aumento das pesquisas científicas relacionadas aos seus possíveis efeitos sobre a saúde mental, espiritualidade e comportamento humano.

A crescente visibilidade internacional da ayahuasca trouxe desafios relacionados à sua regulamentação, à proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas, à sustentabilidade ambiental e às barreiras legais existentes para sua circulação entre diferentes países. Sob a perspectiva do Comércio Exterior, sua internacionalização apresenta características particulares, uma vez que sua circulação está sujeita não apenas aos procedimentos aduaneiros convencionais, mas também a legislações específicas relacionadas ao controle de substâncias psicoativas, à proteção do patrimônio cultural e aos direitos dos povos indígenas.

Diante desse contexto, surge o seguinte problema de pesquisa: quais são os principais desafios regulatórios, aduaneiros, ambientais e comerciais que influenciam a circulação internacional da ayahuasca, considerando sua importância cultural, religiosa e social?

Parte-se da hipótese de que a circulação internacional da ayahuasca enfrenta limitações decorrentes das diferenças existentes entre as legislações nacionais sobre

substâncias psicoativas, das exigências aduaneiras aplicáveis ao comércio internacional e da necessidade de preservação ambiental das espécies vegetais utilizadas em sua produção.

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar os desafios regulatórios, ambientais e aduaneiros relacionados à circulação internacional da ayahuasca, considerando sua relevância cultural, religiosa e econômica. Como objetivos específicos, busca apresentar a origem e o contexto cultural da ayahuasca, identificar sua composição botânica e seu processo de preparação, analisar os benefícios e finalidades associados ao seu uso tradicional e religioso, investigar a legislação brasileira relacionada à utilização da bebida, avaliar os desafios aduaneiros e regulatórios relacionados ao comércio internacional, verificar os impactos ambientais decorrentes do aumento da demanda internacional e relacionar a temática aos conceitos e práticas do Comércio Exterior.

A escolha do tema justifica-se pela crescente relevância internacional da ayahuasca e pelos desafios que sua circulação apresenta para diferentes áreas do conhecimento, especialmente o Comércio Exterior. Além disso, o estudo contribui para ampliar a compreensão sobre a relação entre patrimônio cultural e comércio internacional, evidenciando como fatores históricos, sociais, ambientais e jurídicos podem influenciar a circulação de determinados produtos entre países.

1. ORIGEM E CONTEXTO CULTURAL DA AYAHUASCA

De acordo com a literatura antropológica sobre o uso da ayahuasca na Amazônia, a bebida é de origem indígena e utilizada há séculos por diferentes povos da região.

Sua utilização está associada a práticas espirituais, culturais e terapêuticas, desempenhando papel relevante na preservação de conhecimentos tradicionais e na organização social dessas comunidades (LABATE; ARAÚJO, 2002; LABATE; JUNGABERLE, 2011).

O termo "Ayahuasca" tem origem na língua quéchua, sendo formado pelas palavras *aya*, que pode ser traduzida como espírito, alma ou ancestral, e *huasca* ou *waska*⁵, que significa cipó. Dessa forma, uma das traduções mais conhecidas é "cipó dos espíritos" ou "cipó das almas". Entretanto, diferentes grupos indígenas utilizam

⁵ Aya: espírito, alma ou ancestral; waska (ou huasca): cipó ou liana, termos de origem quéchua.

denominações próprias para a bebida, como yagé, kamarãpi, nixi pae, daime e vegetal, refletindo a diversidade cultural existente na Amazônia.

Figura 1: Tribo Paraguaçu – Peruíbe



Fonte: Acervo de uma dos Autores, 2025

Tradicionalmente, a ayahuasca é preparada a partir da combinação de duas espécies vegetais: o cipó *Banisteriopsis caapi*, conhecido como jagube ou mariri, e as folhas de *Psychotria viridis*, chamadas de chacrona ou rainha. A interação química entre essas plantas permite que seus compostos atuem de forma conjunta no organismo, produzindo os efeitos característicos da bebida.

Figura 2: Cipó Mariri utilizado no preparo do Chá Hoasca. Foto: DMC/SG.



Fonte: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, 1961 a 2025.

Figura 3: Folhas de *Psychotria viridis*



Fonte: Acervo de uma dos Autores, 2025

Para os povos indígenas amazônicos, a Ayahuasca possui funções que vão além do aspecto medicinal. Seu uso está relacionado à cura, proteção espiritual, resolução de conflitos, transmissão de conhecimentos tradicionais e fortalecimento dos vínculos comunitários. Em muitos contextos, os rituais são conduzidos por xamãs, pajés ou líderes espirituais responsáveis por orientar a experiência e interpretar seus significados.

A partir do final do século XIX e, principalmente, durante o Século XX, a ayahuasca passou a integrar novas tradições religiosas surgidas na Amazônia brasileira, como o Santo Daime, a União do Vegetal (UDV) e a Barquinha. Essas religiões incorporaram a bebida em sistemas doutrinários próprios, combinando elementos do cristianismo popular, espiritismo, religiosidade afro-brasileira e saberes tradicionais amazônicos.

Nas últimas décadas, o interesse pela Ayahuasca também se expandiu para áreas acadêmicas como antropologia, psicologia, neurociência e psiquiatria. Esse crescimento estimulou debates sobre liberdade religiosa, regulamentação jurídica, preservação ambiental e proteção dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas.

No Brasil, o uso religioso da ayahuasca é reconhecido e regulamentado pelo CONAD - Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, que autoriza sua utilização em contextos ritualísticos específicos. Dessa forma, a ayahuasca deve ser compreendida não apenas como uma substância de efeito psicoativo, mas como um

patrimônio cultural vinculado às tradições indígenas amazônicas e às manifestações religiosas que se desenvolveram a partir delas.

1.1. USO TRADICIONAL INDÍGENA E RELIGIOSO CONTEMPORÂNEO

O uso da ayahuasca está inserido em contextos culturais, espirituais e terapêuticos diversos, variando conforme cada povo indígena ou tradição religiosa. Entre os povos amazônicos, a bebida desempenha papel central na organização social, na transmissão de conhecimentos ancestrais e na relação com o mundo espiritual, sendo amplamente documentada na literatura antropológica sobre o tema (LABATE; ARAÚJO, 2002; LABATE; JUNGABERLE, 2011).

Em diversas comunidades indígenas, a ayahuasca é utilizada em rituais conduzidos por pajés, xamãs ou especialistas espirituais responsáveis por orientar os participantes durante a experiência. Esses rituais estão relacionados à cura física e emocional, proteção espiritual, resolução de conflitos internos e orientação para decisões coletivas. As experiências são interpretadas a partir das cosmologias próprias de cada povo, reforçando valores culturais e conhecimentos transmitidos entre gerações, conforme amplamente descrito na literatura antropológica sobre o uso ritual da ayahuasca na Amazônia (LABATE; ARAÚJO, 2002; LABATE; JUNGABERLE, 2011).

No Brasil, a ayahuasca também ocupa posição central em religiões ayahuasqueiras, como o Santo Daime, a União do Vegetal (UDV) e a Barquinha. Nessas tradições, a bebida é incorporada a sistemas religiosos estruturados, que incluem hinos, orações, símbolos sagrados, vestimentas específicas e normas de conduta.

De maneira geral, o uso ritual da ayahuasca pode ser compreendido em três etapas principais: preparação, experiência e integração. Na fase de preparação, os participantes recebem orientações relacionadas à alimentação, à disciplina pessoal e à preparação espiritual. Durante o ritual, a bebida é consumida em ambiente controlado, acompanhada por práticas religiosas que auxiliam na condução da experiência.

Entre os efeitos mais frequentemente relatados estão alterações perceptivas, processos de introspecção, reflexões sobre experiências pessoais e visões de caráter simbólico. Em diversas tradições, sintomas como náuseas e vômitos são interpretados como formas de purificação física e espiritual.

Após a cerimônia, ocorre o período de integração, no qual os participantes refletem sobre os significados da experiência vivenciada por meio de diálogos, orientações coletivas ou interpretações individuais, conforme a tradição cultural ou religiosa envolvida. Assim, o uso da ayahuasca ultrapassa a dimensão farmacológica, estando profundamente inserido em sistemas culturais, religiosos e simbólicos que atribuem sentido às experiências proporcionadas pela bebida (LABATE; ARAÚJO, 2002; LABATE; JUNGABERLE, 2011).

1.2. COMPOSIÇÃO BOTÂNICA E PREPARAÇÃO DA BEBIDA

A ayahuasca é produzida principalmente a partir da combinação de duas espécies vegetais amazônicas: o cipó *Banisteriopsis caapi*, conhecido popularmente como jagube ou mariri, e as folhas de *Psychotria viridis*, chamadas de chacrona ou rainha.

Essas plantas constituem a base da bebida e são responsáveis por suas características químicas, culturais e simbólicas (LABATE; ARAÚJO, 2002).

O *Banisteriopsis caapi* é uma videira típica da floresta amazônica que contém alcaloides beta-carbolínicos, como harmina, harmalina e tetrahydro-harmina. Essas substâncias atuam inibindo temporariamente a enzima monoamina oxidase (MAO), permitindo que outros compostos presentes na bebida sejam absorvidos pelo organismo. Já a *Psychotria viridis* é um arbusto cujas folhas contêm dimetiltryptamina (DMT), composto associado aos efeitos perceptivos frequentemente relatados durante as cerimônias. Sem a ação dos alcaloides presentes no cipó, o DMT seria degradado pelo sistema digestivo antes de produzir efeitos perceptíveis (MCKENNA; TOWERS; ABBOTT, 1984).

O cultivo dessas espécies depende das condições climáticas características da Amazônia, como elevada umidade, temperaturas estáveis, chuvas abundantes e solos ricos em matéria orgânica. Em muitas comunidades indígenas e instituições religiosas, o cultivo das plantas é realizado de forma coletiva, sendo considerado parte

importante da tradição espiritual e cultural, integrando práticas tradicionais de manejo da floresta e conhecimentos transmitidos ao longo de gerações.

A preparação da ayahuasca é um processo artesanal que varia de acordo com a tradição responsável por sua produção. Geralmente, o cipó é cortado em pedaços menores e macerado manualmente, enquanto as folhas são selecionadas e higienizadas. Em seguida, os materiais vegetais são organizados em camadas dentro de recipientes com água e submetidos a longos períodos de cozimento.

Durante a fervura, ocorre a extração dos compostos químicos presentes nas plantas. Após várias horas de preparo, o líquido é filtrado e concentrado até atingir a consistência desejada. Dependendo da tradição, esse processo pode ser acompanhado por orações, cânticos e outras práticas ritualísticas que reforçam o caráter simbólico da preparação. Além das duas espécies principais, algumas tradições podem incorporar outras plantas, como a chaliponga (*Diplopterys cabrerana*), o tabaco ou o guaraná, de acordo com seus conhecimentos e objetivos específicos (LABATE; ARAÚJO, 2002).

Atualmente, o aumento da demanda nacional e internacional pela ayahuasca tem gerado preocupações relacionadas à sustentabilidade ambiental. Por esse motivo, diversas comunidades religiosas e organizações ambientais têm desenvolvido iniciativas de reflorestamento e manejo sustentável para garantir a preservação das espécies utilizadas na produção da bebida. Assim, a composição e a preparação da ayahuasca envolvem não apenas aspectos botânicos e químicos, mas também dimensões culturais, espirituais e ambientais que fazem parte de sua história e de sua importância para os povos amazônicos (FUNAI, 2024).

Figura 1: Instituto Pazen – Mariporã-SP



Fonte: Acervo de uma dos Autores, 2025.

2. COMÉRCIO INTERNACIONAL DA AYAHUASCA

O processo de internacionalização da ayahuasca intensificou-se nas últimas décadas em decorrência da expansão das religiões ayahuasqueiras brasileiras e do crescente interesse científico por seus possíveis efeitos terapêuticos, culturais e espirituais. Como consequência, a bebida passou a ser utilizada em diversos países da América do Norte, Europa, Oceania e Ásia, ampliando os debates sobre sua regulamentação e circulação internacional.

Diferentemente de produtos convencionalmente comercializados no mercado internacional, a ayahuasca apresenta características específicas que tornam sua circulação mais complexa. Além de seu valor cultural e religioso, a bebida contém dimetiltriptamina (DMT), substância sujeita a controle em diversos países. Dessa forma, operações envolvendo transporte, exportação e importação podem estar sujeitas a exigências legais específicas, variando conforme a legislação do país de destino.

Embora o Brasil reconheça o uso religioso da ayahuasca por meio das resoluções do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), esse reconhecimento não é automaticamente aceito por outros países. Como resultado, uma atividade considerada legal em território brasileiro pode encontrar restrições ou proibições em mercados internacionais.

Sob a perspectiva do Comércio Exterior, a circulação internacional da ayahuasca demonstra como fatores culturais, jurídicos, ambientais e políticos podem influenciar diretamente o fluxo de determinados produtos entre países.

2.1. NCM E CLASSIFICAÇÃO FISCAL

A classificação fiscal constitui um dos principais elementos das operações de comércio internacional, pois determina os tributos aplicáveis, os controles administrativos e os procedimentos aduaneiros exigidos para cada mercadoria. A identificação correta da classificação fiscal é fundamental para garantir a conformidade das operações de importação e exportação. (MDIC, 2024)

No Brasil, a classificação das mercadorias é realizada por meio da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), sistema utilizado pelos países integrantes do bloco para padronizar a identificação dos produtos comercializados internacionalmente. Conforme o Portal Único Siscomex e a Receita Federal do Brasil,

a NCM influencia diretamente a tributação, os tratamentos administrativos, as exigências regulatórias e os controles governamentais aplicáveis a cada operação de comércio exterior (MDIC, 2024).

No caso da ayahuasca, não existe atualmente um código específico na Nomenclatura Comum do Mercosul destinado exclusivamente à bebida. Dessa forma, eventual classificação fiscal dependerá das características do produto apresentado para exportação ou importação, considerando fatores como composição, estado físico, grau de processamento e finalidade comercial.

Conforme orientações da Receita Federal, a classificação fiscal deve ser realizada com base nas características objetivas da mercadoria efetivamente submetida ao controle aduaneiro (MDIC, 2024).

Além da bebida preparada para uso ritualístico, operações internacionais relacionadas à ayahuasca podem envolver seus insumos vegetais, especialmente o cipó *Banisteriopsis caapi* e as folhas de *Psychotria viridis*. Nesses casos, os produtos podem ser apresentados ao comércio internacional em diferentes formas, incluindo plantas, partes de plantas e material vegetal submetido a processos de secagem e acondicionamento para transporte. Conforme o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), produtos de origem vegetal e nativos da biodiversidade destinados à exportação estão sujeitos ao cumprimento de requisitos fitossanitários, licenças ambientais de manejo e documentais exigidos pelo país importador.

Essa particularidade representa um desafio adicional para operadores de comércio exterior, despachantes aduaneiros e autoridades governamentais, uma vez que cada operação pode demandar análise individualizada para definição da classificação fiscal adequada. A inexistência de uma classificação específica também evidencia a complexidade jurídica da ayahuasca, que ocupa posição singular entre patrimônio cultural, produto vegetal, elemento religioso e objeto de pesquisa científica.

2.2. ASPECTOS ADUANEIROS E REGULATÓRIOS

As operações internacionais envolvendo ayahuasca estão sujeitas a diferentes exigências regulatórias. Além dos procedimentos aduaneiros convencionais, a circulação da bebida pode depender de autorizações específicas emitidas pelos

órgãos competentes do país exportador e do país importador. (BRASIL, 2010; UNODC, 1971)

Entre as principais exigências observadas em operações internacionais destacam-se a comprovação da origem do produto, a identificação de sua finalidade de uso, o atendimento às normas sanitárias aplicáveis, o cumprimento das exigências alfandegárias do país de destino e a observância da legislação relacionada às substâncias controladas. (MDIC, 2024)

Em diversos países, a presença de dimetiltriptamina (DMT) na composição da ayahuasca constitui uma barreira regulatória significativa. Como consequência, sua entrada pode ser limitada a finalidades religiosas, científicas ou de pesquisa, dependendo da legislação vigente. (UNODC, 1971; LABATE; JUNGABERLE, 2011)

Além das restrições legais, as operações internacionais podem enfrentar desafios logísticos relacionados ao transporte, armazenamento e fiscalização aduaneira. Dessa forma, a circulação internacional da ayahuasca exige planejamento, conformidade documental e observância das normas aplicáveis em cada mercado. (MDIC, 2024)

2.3. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA AYAHUASCA

A exportação da ayahuasca apresenta características distintas quando comparada a outros produtos tradicionalmente comercializados no mercado internacional. Isso ocorre porque a bebida está diretamente associada a aspectos culturais, religiosos e ambientais que ultrapassam os interesses econômicos convencionais. (LABATE; JUNGABERLE, 2011)

Embora existam casos de transporte internacional destinado a instituições religiosas autorizadas e projetos científicos, o envio internacional regulado da ayahuasca permanece cercado por restrições legais e regulatórias, sendo vedada a sua exploração comercial. Em muitos países, sua importação depende de decisões judiciais, autorizações governamentais ou reconhecimento formal das organizações responsáveis pelo uso ritualístico da bebida. (LABATE; JUNGABERLE, 2011)

Além das questões legais, a exportação e a importação da bebida exigem atenção aos procedimentos aduaneiros, sanitários e documentais estabelecidos pelos órgãos competentes dos países envolvidos na operação. Dependendo do destino,

podem ser exigidos documentos que comprovem a origem do produto, sua finalidade de uso e o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis. (MDIC, 2024)

Sob a ótica do Comércio Exterior, essas limitações podem ser classificadas como barreiras não tarifárias, uma vez que não estão relacionadas à cobrança de impostos, mas sim ao cumprimento de requisitos legais, sanitários e administrativos impostos pelos países importadores. (MDIC, 2024)

Consequentemente, a exportação e a importação da ayahuasca exigem elevado grau de conformidade regulatória, tornando-se operações mais complexas quando comparadas à maioria das mercadorias convencionais. Dessa forma, a circulação internacional da bebida evidencia a necessidade de equilíbrio entre liberdade religiosa, proteção cultural, segurança jurídica e observância das normas do comércio internacional.

3 CONSUMO DA AYAHUASCA NO BRASIL

O consumo da ayahuasca no Brasil apresenta características particulares quando comparado a outros países, principalmente devido à sua trajetória histórica, à presença consolidada das religiões ayahuasqueiras e ao reconhecimento legal de seu uso em contextos religiosos. Apesar da relevância do tema, a mensuração precisa do número de usuários ainda representa um desafio, uma vez que não existem sistemas nacionais de monitoramento específicos para essa prática. (LABATE; ARAÚJO, 2002)

A utilização da bebida ocorre em diferentes contextos sociais e culturais, abrangendo instituições religiosas tradicionais, grupos independentes e práticas contemporâneas voltadas ao desenvolvimento espiritual e ao autoconhecimento. Entre as organizações mais representativas destacam-se a União do Vegetal (UDV), o Santo Daime e a Barquinha, que desempenharam papel fundamental na difusão e consolidação do uso ritual da ayahuasca em território nacional. (LABATE; ARAÚJO, 2002)

Embora não existam registros nacionais centralizados capazes de mensurar com precisão o número total de usuários, diferentes estudos indicam que o consumo da ayahuasca vem se consolidando em diversos contextos sociais e religiosos no Brasil. Esse cenário demonstra a relevância cultural da bebida e sua crescente presença em debates relacionados à espiritualidade, saúde mental, práticas integrativas e liberdade religiosa. (PERKINS et al., 2022)

O crescimento do interesse pela ayahuasca também está associado à ampliação das pesquisas científicas sobre seus possíveis efeitos terapêuticos e sobre seu papel em práticas religiosas e culturais. Como resultado, observa-se uma crescente diversificação dos perfis de usuários e das formas de utilização da bebida, consolidando o Brasil como uma das principais referências mundiais no estudo e na prática ritual da ayahuasca. (PERKINS et al., 2022)

Sob a perspectiva do Comércio Exterior, a relevância do Brasil no cenário ayahuasqueiro contribui para ampliar as discussões relacionadas à regulamentação internacional, à circulação transfronteiriça da bebida, à sustentabilidade ambiental e à proteção dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas. Dessa forma, compreender o contexto brasileiro torna-se fundamental para analisar os desafios e oportunidades associados à internacionalização da ayahuasca.

4 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O crescimento da demanda nacional e internacional pela ayahuasca trouxe preocupações relacionadas à conservação das espécies vegetais utilizadas em sua produção. O aumento do consumo pode gerar pressão sobre populações naturais de *Banisteriopsis caapi* e *Psychotria viridis*, especialmente quando a coleta ocorre de forma inadequada ou sem planejamento sustentável. (FUNAI, 2024)

Diante desse cenário, diferentes organizações indígenas, instituições religiosas e entidades ambientais passaram a desenvolver programas de manejo sustentável, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas. Essas iniciativas buscam garantir a disponibilidade futura dos recursos naturais necessários à produção da bebida, sem comprometer a biodiversidade amazônica. (PNGATI, 2012)

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) representa um importante instrumento para a promoção da sustentabilidade em territórios indígenas, incentivando práticas de conservação ambiental compatíveis com os modos de vida tradicionais. Além de contribuir para a proteção dos recursos naturais, essas ações fortalecem a autonomia das comunidades indígenas na gestão de seus territórios. (BRASIL, 2012)

Além dos aspectos ambientais, a sustentabilidade da ayahuasca também envolve a valorização dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas. Durante séculos, essas comunidades desenvolveram técnicas de cultivo, preparo e utilização

da bebida, transmitindo tais saberes entre gerações. O reconhecimento e a proteção desses conhecimentos são fundamentais para garantir que a expansão internacional da ayahuasca ocorra de maneira ética e socialmente responsável. (FUNAI, 2024)

Sob a perspectiva do Comércio Exterior, a adoção de práticas sustentáveis contribui para fortalecer a credibilidade das operações internacionais relacionadas à ayahuasca, demonstrando compromisso com a preservação ambiental, o respeito aos direitos indígenas e a utilização responsável dos recursos naturais. Dessa forma, a sustentabilidade torna-se um elemento estratégico para conciliar desenvolvimento econômico, proteção ambiental e valorização cultural.

5 HISTÓRICO DE PESQUISAS PARA FINS CIENTÍFICAS

Historicamente, a ayahuasca tem sido utilizada por povos indígenas amazônicos para finalidades espirituais, culturais, terapêuticas e comunitárias. Em contextos religiosos contemporâneos, a bebida continua desempenhando funções relacionadas ao autoconhecimento, à reflexão pessoal e ao fortalecimento dos vínculos sociais, conforme amplamente documentado na literatura antropológica sobre o tema.

Nas últimas décadas, diversas pesquisas científicas passaram a investigar os possíveis efeitos da ayahuasca em áreas como saúde mental, neurociência, psicologia e psiquiatria. Estudos têm analisado seu potencial em processos relacionados ao bem-estar psicológico, à redução de sintomas depressivos e ao tratamento de dependências químicas, ampliando o interesse acadêmico sobre a bebida em diferentes países. (PERKINS et al., 2022)

Além dos possíveis benefícios terapêuticos, pesquisadores também têm investigado os impactos da ayahuasca sobre aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Os resultados indicam que seu uso, quando realizado em contextos controlados e acompanhados por práticas culturais ou religiosas estruturadas, pode contribuir para experiências de introspecção, fortalecimento da espiritualidade e desenvolvimento de novas perspectivas sobre questões pessoais. (LABATE; JUNGABERLE, 2011)

Entretanto, é importante destacar que os resultados ainda são objeto de investigação científica contínua. Dessa forma, a ayahuasca não deve ser considerada

um medicamento destinado à cura de doenças específicas, mas sim uma substância cujo potencial terapêutico continua sendo estudado por pesquisadores em diferentes partes do mundo. (PERKINS et al., 2022)

O crescimento das pesquisas científicas contribuiu para ampliar a visibilidade internacional da ayahuasca, fortalecendo debates sobre regulamentação, ética, patrimônio cultural e comércio internacional. Nesse contexto, a produção de conhecimento científico tornou-se um dos fatores responsáveis pela expansão do interesse global pela bebida e por sua crescente inserção em discussões relacionadas à saúde, cultura e políticas públicas.

6 A FUNAI

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) é o órgão federal responsável pela promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Entre suas atribuições estão a defesa dos territórios tradicionais, a preservação das manifestações culturais e a garantia dos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988. (FUNAI, 2024)

A relação entre a FUNAI e a ayahuasca está diretamente associada à preservação dos conhecimentos tradicionais indígenas. Ao longo de séculos, povos amazônicos desenvolveram técnicas de cultivo, preparo e utilização da bebida, transmitidas entre gerações, o que reforça seu caráter como patrimônio cultural dos povos originários e não apenas como substância de uso ritualístico.

A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos dos povos indígenas às suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições. Nesse contexto, a proteção das práticas culturais relacionadas ao uso da ayahuasca constitui importante instrumento para a valorização da diversidade cultural brasileira e para a preservação dos saberes tradicionais associados à floresta amazônica. (BRASIL, 1988)

Além da proteção cultural, a preservação dos territórios indígenas desempenha papel fundamental para a conservação das espécies vegetais utilizadas na produção da ayahuasca. Grande parte das áreas de ocorrência natural do cipó *Banisteriopsis caapi* e da folha *Psychotria viridis* encontra-se localizada em regiões amazônicas habitadas por comunidades tradicionais. A proteção desses territórios contribui para a

manutenção dos recursos naturais necessários à continuidade das práticas relacionadas à bebida. (FUNAI, 2024)

Sob a perspectiva do Comércio Exterior, a proteção dos conhecimentos tradicionais indígenas também está relacionada aos debates sobre patrimônio cultural, repartição de benefícios e uso ético dos recursos naturais. Dessa forma, a atuação da FUNAI torna-se relevante não apenas para a garantia dos direitos indígenas, mas também para a valorização internacional dos saberes tradicionais associados à ayahuasca e para a promoção de práticas sustentáveis em sua circulação global.

6.1 PROTEÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS

A proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso da ayahuasca envolve um conjunto de medidas legais, éticas e culturais voltadas à preservação do patrimônio imaterial dos povos indígenas. Esses conhecimentos incluem não apenas a preparação da bebida, mas também os rituais, cantos, crenças e práticas de cura associados ao seu uso.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 reconhece o direito dos povos indígenas às suas formas próprias de organização social, costumes, línguas e tradições, o que fundamenta juridicamente a proteção desses saberes. Além disso, instrumentos internacionais, como a Convenção 169 da OIT, reforçam a necessidade de consulta prévia e respeito às comunidades tradicionais em decisões que possam impactar suas práticas culturais.

Entretanto, ainda existem desafios significativos relacionados à biopirataria, à apropriação cultural e à comercialização indevida de elementos sagrados. No caso da ayahuasca, sua expansão para contextos urbanos e internacionais levanta debates sobre a preservação de sua integridade cultural, bem como sobre os limites éticos de seu uso fora das tradições indígenas.

Dessa forma, a proteção dos conhecimentos tradicionais não se limita à preservação simbólica, mas envolve também a garantia de direitos territoriais, culturais e espirituais dos povos originários, assegurando que suas práticas não sejam dissociadas de seus contextos históricos e sociais.

7 CONTRADIÇÕES ESTRUTURAIS NAS POLÍTICAS DE ENTORPECENTES

As políticas contemporâneas de entorpecentes apresentam contradições estruturais que vão além da simples classificação farmacológica das substâncias psicoativas como lícitas ou ilícitas. Estudos no campo da sociologia e das políticas públicas em saúde indicam que fatores históricos, culturais, econômicos e políticos exercem influência significativa na forma como determinadas substâncias são reguladas pelas sociedades, evidenciando que tais classificações não se baseiam exclusivamente em critérios de risco à saúde ou impacto social (ESCOHOTADO, 2008; RODRIGUES, 2017).

Nesse contexto, a ayahuasca ocupa uma posição singular. Embora contenha compostos psicoativos, seu uso religioso é reconhecido e regulamentado no Brasil, estando associado a tradições indígenas e a práticas espirituais consolidadas. Diferentemente do uso recreativo de outras substâncias, sua utilização ocorre em contextos ritualísticos estruturados, guiados por normas próprias, orientações comunitárias e finalidades simbólicas e espirituais bem definidas (CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONAD, 2010).

Em contraste, o álcool, apesar de amplamente aceito socialmente e legalizado, está associado a elevados índices de problemas de saúde pública, como dependência química, doenças hepáticas, violência doméstica e acidentes de trânsito. Segundo a Organização Mundial da Saúde, o consumo de álcool representa um dos principais fatores de risco evitáveis para mortalidade global, reforçando a discrepância entre legalidade e potencial de danos à saúde (WHO, 2024).

De forma semelhante, o debate em torno da maconha também reforça a complexidade das políticas de drogas. Seu status jurídico tem sido amplamente discutido em diferentes países, especialmente diante de evidências científicas que apontam possíveis aplicações terapêuticas. Relatórios de instituições científicas internacionais indicam benefícios potenciais do uso medicinal da cannabis em condições específicas, embora persistam controvérsias relacionadas à regulamentação, ao estigma social e aos efeitos da criminalização (NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE, 2017).

Sob uma perspectiva antropológica, essas contradições tornam-se ainda mais evidentes quando se observa o caso da ayahuasca em continuidade com o capítulo

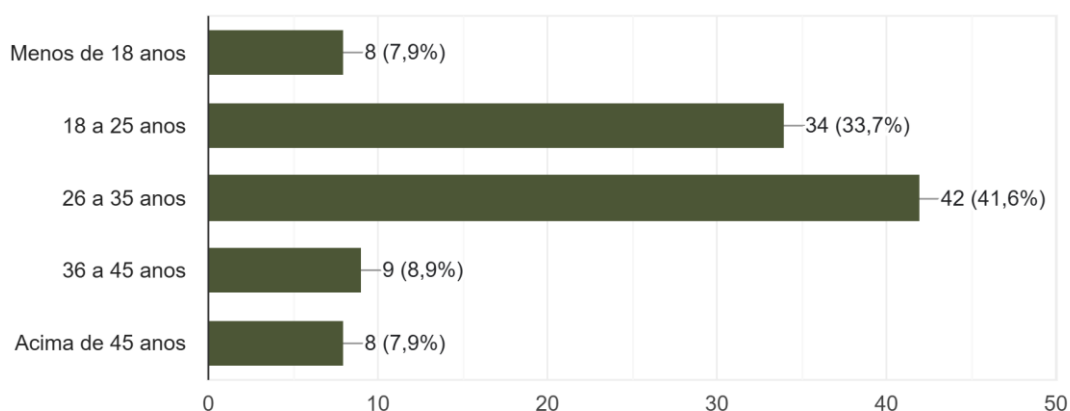
anterior, no qual se discutiu o papel da FUNAI na proteção dos povos indígenas e de seus conhecimentos tradicionais. Nesse sentido, a regulamentação da ayahuasca no Brasil ilustra a necessidade de equilíbrio entre a preservação cultural, o respeito às práticas religiosas indígenas e as políticas públicas de controle de substâncias psicoativas.

Assim, o debate sobre políticas de drogas evidencia a necessidade de uma reflexão mais ampla sobre os critérios utilizados para sua regulamentação, considerando evidências científicas, direitos culturais, saúde pública e a diversidade de práticas sociais existentes.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

1- Qual sua faixa etária?

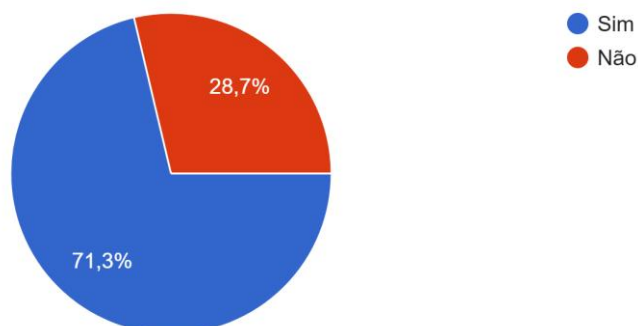
101 respostas



O Gráfico apresenta a faixa etária dos participantes da pesquisa. Observa-se que a maior parte dos respondentes possui entre 26 e 35 anos (41,6%), seguida pelo grupo de 18 a 25 anos (33,7%). As demais faixas etárias apresentaram percentuais menores, sendo 8,9% entre 36 e 45 anos e 7,9% tanto para menores de 18 anos quanto para maiores de 45 anos. Esses dados demonstram que a pesquisa alcançou predominantemente adultos jovens, público que tende a apresentar maior interesse e acesso a informações sobre temas culturais e sociais.

2- Você já ouviu falar sobre Ayahuasca?

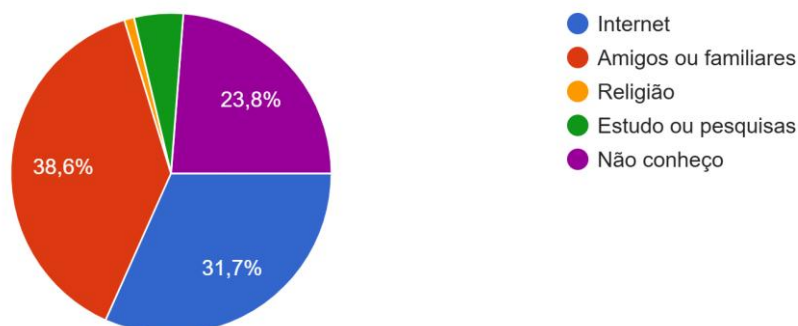
101 respostas



O Gráfico demonstra que 71,3% dos participantes já ouviram falar sobre a ayahuasca, enquanto 28,7% afirmaram não conhecer a bebida. Esse resultado indica que a ayahuasca possui um nível significativo de reconhecimento entre os entrevistados, refletindo sua crescente visibilidade em debates culturais, religiosos e científicos.

3- Como conheceu a Ayahuasca?

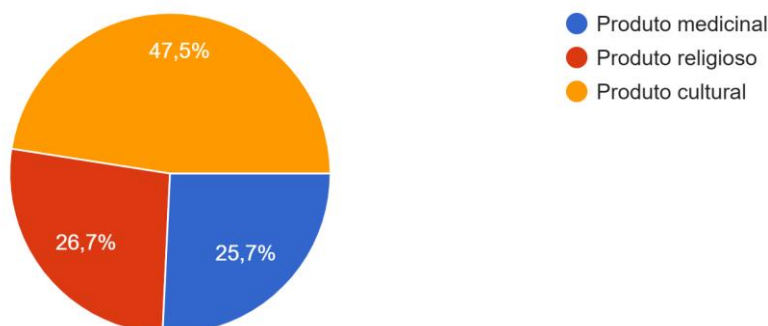
101 respostas



O Gráfico mostra que a principal forma de contato dos participantes com o tema ocorreu por meio de amigos ou familiares (38,6%), seguida pela internet (31,7%). Além disso, 23,8% afirmaram não conhecer a ayahuasca. Os demais entrevistados indicaram ter conhecido a bebida por meio de religião ou estudos e pesquisas. Os resultados evidenciam a importância das relações sociais e dos meios digitais na disseminação de informações sobre o tema.

4- Na sua opinião, a ayahuasca deve ser considerada:

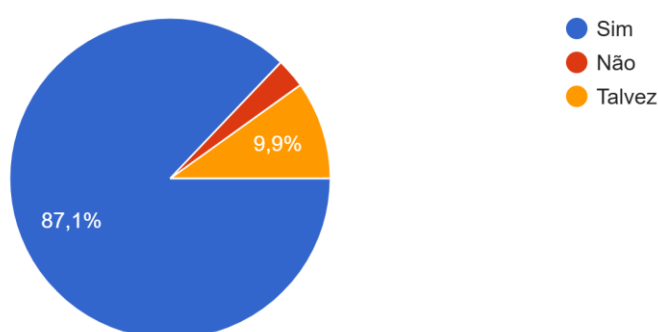
101 respostas



O Gráfico revela que 47,5% dos participantes consideram a ayahuasca um produto cultural. Outros 26,7% a classificam como produto religioso, enquanto 25,7% a veem como produto medicinal. Os dados demonstram que a maioria dos entrevistados associa a ayahuasca principalmente ao patrimônio cultural e às tradições ligadas à sua utilização.

5- Você considera importante preservar as plantas amazônicas utilizadas na produção da Ayahuasca?

101 respostas



O Gráfico evidencia uma ampla preocupação com a preservação ambiental. A maioria dos participantes (87,1%) considera importante preservar as plantas amazônicas utilizadas na produção da ayahuasca. Apenas uma pequena parcela respondeu "talvez" ou "não". Esse resultado reforça a conscientização dos entrevistados quanto à necessidade de sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.

6- Se a Ayahuasca se tornasse um produto cultural regulamentado internacionalmente, você acredita que isso ajudaria ou prejudicaria os povos indígenas amazônicos?

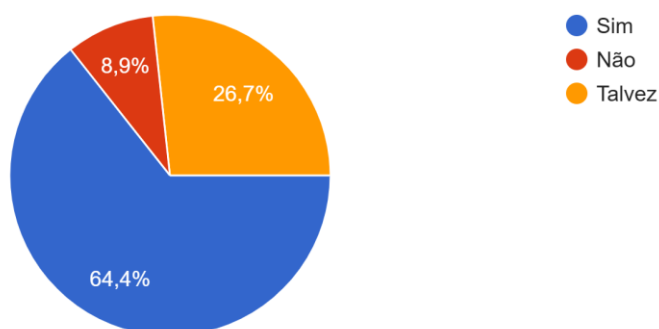
101 respostas



O Gráfico apresenta opiniões divididas sobre os possíveis efeitos da regulamentação internacional da ayahuasca. Para 33,7% dos entrevistados, a regulamentação ajudaria ao trazer reconhecimento e valorização cultural. Entretanto, 39,6% acreditam que ela poderia gerar benefícios e problemas simultaneamente. Outros 13,9% consideram que a medida poderia prejudicar os povos indígenas, enquanto 12,9% não possuem opinião formada. Os resultados demonstram a complexidade do tema e a existência de diferentes percepções sobre seus impactos.

7- Você acredita que a exportação da ayahuasca pode contribuir para a divulgação da cultura brasileira?

101 respostas

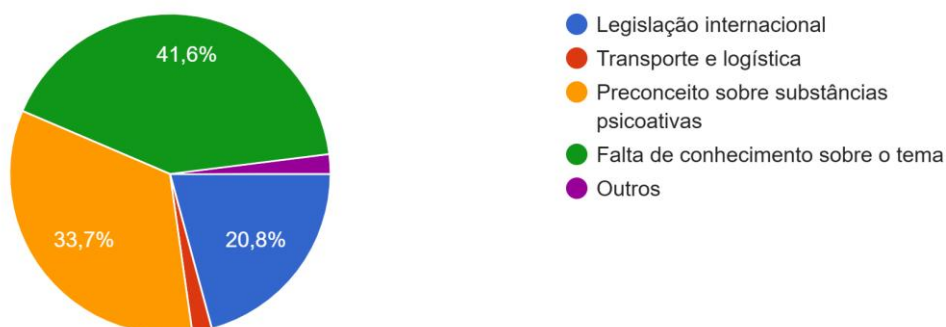


O Gráfico demonstra que 64,4% dos participantes acreditam que a exportação da ayahuasca pode contribuir para a divulgação da cultura brasileira no exterior. Outros 26,7% responderam "talvez" e apenas 8,9% discordaram dessa afirmação. Os

resultados indicam que a maioria dos entrevistados reconhece o potencial da ayahuasca como elemento representativo da cultura nacional.

8- Qual das opções você considera o maior desafio para a exportação da ayahuasca?

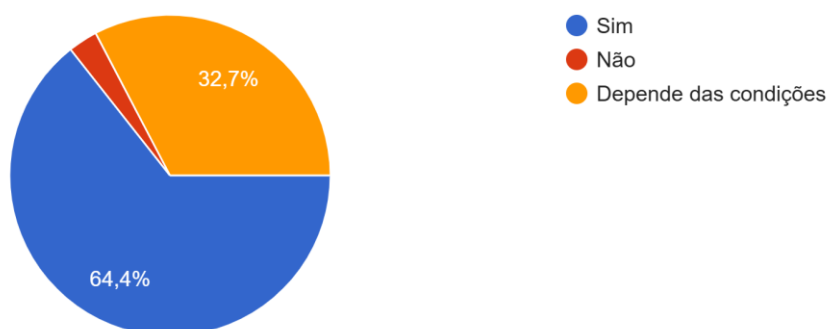
101 respostas



O Gráfico mostra que o principal desafio para a exportação da ayahuasca, na visão dos participantes, é a falta de conhecimento sobre o tema (41,6%). Em seguida aparecem o preconceito relacionado às substâncias psicoativas (33,7%) e as questões de legislação internacional (20,8%). Esses dados sugerem que as barreiras culturais e informacionais podem representar obstáculos tão relevantes quanto as exigências legais.

9- Você apoiaria a exportação da ayahuasca para fins religiosos e científicos, desde que respeitadas as leis dos países envolvidos?

101 respostas

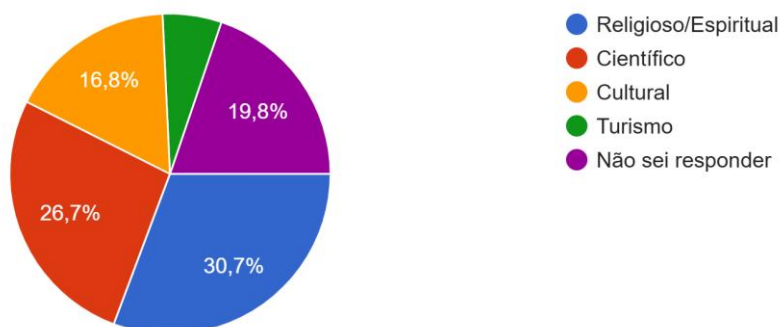


O Gráfico revela que 64,4% dos entrevistados apoiariam a exportação da ayahuasca para fins religiosos e científicos, desde que fossem respeitadas as leis dos países envolvidos. Outros 32,7% afirmaram que seu apoio dependeria das condições estabelecidas, enquanto apenas uma pequena parcela respondeu negativamente. O

resultado demonstra uma tendência favorável à circulação internacional da bebida quando realizada de forma regulamentada.

10- Na sua opinião, qual é o principal motivo do interesse estrangeiro pela Ayahuasca?

101 respostas



O Gráfico indica que o principal motivo do interesse estrangeiro pela ayahuasca é o aspecto religioso e espiritual, apontado por 30,7% dos participantes. Em seguida aparecem os interesses científicos (26,7%) e culturais (16,8%). Uma parcela de 19,8% afirmou não saber responder, enquanto o turismo apresentou menor representatividade. Esses resultados sugerem que a ayahuasca é percebida principalmente como um elemento ligado à espiritualidade e à pesquisa científica.

Com base nos resultados dos gráficos, verifica-se que a maioria dos participantes conhece a ayahuasca, considera importante a preservação das plantas utilizadas em sua produção e enxerga a bebida principalmente como um elemento cultural. Além disso, grande parte dos entrevistados acredita que sua exportação pode contribuir para a divulgação da cultura brasileira, desde que ocorra de forma regulamentada e respeitando as leis e os povos indígenas.

A partir da análise desenvolvida ao longo deste estudo, observa-se que a ayahuasca constitui um objeto complexo e multidimensional, que atravessa simultaneamente campos culturais, jurídicos, ambientais, religiosos e econômicos. Os resultados obtidos demonstram que sua compreensão exige uma abordagem interdisciplinar, uma vez que não se trata apenas de uma substância psicoativa, mas de um elemento profundamente vinculado aos modos de vida, aos sistemas simbólicos e aos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas amazônicos.

No âmbito da atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), os resultados indicam que a proteção dos povos originários e de seus territórios é fundamental para a preservação das práticas tradicionais associadas à ayahuasca. O uso ritualístico da bebida, conforme evidenciado, não possui caráter recreativo, mas integra sistemas cosmológicos próprios, sendo utilizado em contextos de cura, organização social, espiritualidade e transmissão de conhecimentos ancestrais. Assim, a proteção dos conhecimentos tradicionais revela-se essencial para evitar processos de descaracterização cultural, apropriação indevida e perda de patrimônio imaterial.

No que se refere ao comércio internacional, identifica-se que a ayahuasca apresenta características que a distinguem de mercadorias convencionais, especialmente por sua vinculação a práticas culturais e religiosas e pela presença de substâncias sujeitas a controle internacional. Os resultados evidenciam que sua circulação entre países depende de uma combinação de fatores aduaneiros, sanitários e regulatórios, além de autorizações específicas que variam conforme a legislação de cada Estado. Nesse sentido, a ausência de uma classificação fiscal específica na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) reforça a complexidade operacional e jurídica envolvida em sua internacionalização.

Do ponto de vista aduaneiro, observa-se que a circulação da ayahuasca pode ser impactada por barreiras não tarifárias, relacionadas ao controle de substâncias psicoativas, à exigência de comprovação de finalidade religiosa ou científica e à necessidade de conformidade com normas internacionais de controle de drogas. Esses elementos demonstram que o fluxo internacional da bebida não se dá apenas por critérios comerciais, mas também por decisões políticas e regulatórias que envolvem soberania estatal e segurança pública.

No campo das políticas de drogas, os resultados evidenciam contradições estruturais na forma como diferentes substâncias são classificadas e regulamentadas. A comparação entre a ayahuasca, o álcool e a maconha demonstram que a legalidade nem sempre está diretamente associada ao potencial de danos à saúde pública, sendo influenciada por fatores históricos, culturais e sociais. Nesse contexto, a ayahuasca ocupa uma posição singular, pois, apesar de conter substâncias psicoativas, seu uso religioso é reconhecido e regulamentado no Brasil,

especialmente por meio de normativas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).

A articulação entre esses diferentes eixos permite compreender que a ayahuasca se encontra em um ponto de intersecção entre cultura, religião, saúde pública e comércio internacional. Dessa forma, os resultados indicam que sua regulamentação e circulação exigem equilíbrio entre a proteção dos direitos culturais dos povos indígenas, a preservação ambiental, a segurança jurídica nas operações de comércio exterior e a formulação de políticas de drogas mais coerentes e baseadas em evidências.

Por fim, conclui-se que a análise integrada dos capítulos anteriores evidencia a necessidade de abordagens regulatórias mais sensíveis à diversidade cultural e às especificidades dos produtos de origem tradicional. Assim, a ayahuasca não pode ser compreendida apenas como uma substância controlada ou um bem comercializável, mas como um elemento que exige mediação entre diferentes sistemas normativos, científicos e culturais.

METODOLOGIA

A presente pesquisa possui caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa e quantitativa. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, buscando compreender os aspectos culturais, religiosos, ambientais, jurídicos e comerciais relacionados à ayahuasca e sua inserção no contexto do Comércio Exterior.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da consulta de livros, artigos científicos, trabalhos acadêmicos e publicações especializadas sobre a origem da ayahuasca, seus usos tradicionais, sua composição botânica, sua regulamentação e os desafios relacionados à sua circulação internacional. Complementarmente, foi realizada pesquisa documental com base em legislações, resoluções, documentos governamentais e publicações de órgãos oficiais, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Além da revisão teórica, foi aplicada uma pesquisa de campo por meio de questionário, com o objetivo de identificar o nível de conhecimento e a percepção dos participantes sobre a ayahuasca. Os dados coletados foram organizados e analisados

de forma descritiva, permitindo relacionar as informações obtidas com os conteúdos encontrados na literatura consultada. Os resultados da pesquisa foram apresentados nos anexos deste trabalho por meio de registros da plataforma utilizada para a coleta das respostas.

Por fim, as informações obtidas nas diferentes etapas da pesquisa foram comparadas e interpretadas de maneira integrada, possibilitando a análise dos desafios regulatórios, aduaneiros, ambientais e culturais que influenciam a circulação da ayahuasca em âmbito nacional e internacional.

CONSIDERAÇÕES

O artigo teve como objetivo analisar a ayahuasca a partir de uma perspectiva interdisciplinar, articulando elementos culturais, antropológicos, jurídicos, ambientais e do Comércio Exterior. Ao longo da pesquisa, observou-se que a bebida ocupa uma posição singular no cenário contemporâneo, pois transcende sua classificação como substância psicoativa, sendo também patrimônio cultural, elemento religioso e objeto de interesse científico e internacional.

Os resultados demonstram que a ayahuasca possui profunda relevância para os povos indígenas amazônicos, nos quais seu uso tradicional está associado à espiritualidade, à cura, à organização social e à transmissão de conhecimentos ancestrais. Nesse sentido, a atuação da FUNAI e os instrumentos legais de proteção aos povos originários revelam-se fundamentais para a preservação desses saberes e para a manutenção dos territórios tradicionais que garantem a continuidade dessas práticas.

No âmbito do Comércio Exterior, conclui-se que a circulação internacional da ayahuasca apresenta elevada complexidade regulatória, envolvendo não apenas procedimentos aduaneiros, mas também legislações nacionais divergentes, barreiras não tarifárias e exigências relacionadas ao controle de substâncias psicoativas. A ausência de uma padronização internacional contribui para a insegurança jurídica e para a necessidade de análise caso a caso nas operações de importação e exportação.

Em relação às políticas de drogas, verifica-se a existência de contradições estruturais na forma como diferentes substâncias são regulamentadas, evidenciando que critérios culturais, históricos e sociais influenciam diretamente sua legalidade. A

comparação entre ayahuasca, álcool e maconha reforça que o potencial de risco à saúde pública nem sempre é determinante para sua classificação jurídica, o que indica a necessidade de revisões e debates mais amplos sobre os modelos regulatórios existentes.

Dessa forma, conclui-se que a ayahuasca se insere em um campo de intersecção entre cultura, direito, saúde e comércio internacional, exigindo abordagens regulatórias que respeitem sua complexidade e multidimensionalidade. A integração entre proteção cultural, preservação ambiental, segurança jurídica e políticas públicas baseadas em evidências torna-se essencial para lidar com os desafios contemporâneos relacionados à sua circulação e uso.

Por fim, ressalta-se que este estudo contribui para a ampliação do debate acadêmico sobre a ayahuasca, destacando a importância de compreender fenômenos tradicionais em diálogo com as dinâmicas globais contemporâneas, especialmente no contexto do Comércio Exterior e das políticas públicas internacionais.

Abstract: This study analyzes ayahuasca from the perspective of Foreign Trade, considering its Amazonian indigenous origin, its cultural, religious and therapeutic uses, and the challenges related to its international circulation. The study presents the botanical composition of the beverage, its traditional preparation process, and its importance to indigenous peoples and Brazilian ayahuasca-based religions. It also examines the regulatory, customs and legal aspects that influence its export and import, highlighting differences among national legislations regarding psychoactive substances and existing non-tariff barriers. In addition, it discusses issues related to environmental sustainability, the protection of traditional knowledge and the preservation of the plant species used in its production. Finally, it demonstrates how cultural, legal, environmental and economic factors influence the internationalization of ayahuasca, emphasizing the need for regulatory mechanisms capable of reconciling religious freedom, cultural protection, environmental conservation and legal certainty in international operations.

Keywords: ayahuasca; foreign trade; international regulation; environmental sustainability; indigenous peoples.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos indígenas e tribais. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/funai>. Acesso em: 11 mai. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (CONAD). Resolução sobre o uso religioso da ayahuasca no Brasil. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/justica>. Acesso em: 09 jun. 2026.

ESCOHOTADO, Antonio. Historia general de las drogas. Madrid: Espasa, 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Informações institucionais sobre povos indígenas e proteção territorial. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai>. Acesso em: 11 jun. 2026.

LABATE, Beatriz Caiuby; ARAÚJO, Wladimir Sena (org.). O uso ritual da ayahuasca. São Paulo: Mercado de Letras, 2002.

LABATE, Beatriz Caiuby; JUNGABERLE, Henrik (org.). The Internationalization of Ayahuasca. Berlin: LIT Verlag, 2011.

MCKENNA, Dennis; TOWERS, Gordon H. N.; ABBOTT, Francis. Monoamine oxidase inhibitors in ayahuasca. *Journal of Ethnopharmacology*, 1984.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (MDIC). Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic>. Acesso em: 05 jun. 2026.

NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES, ENGINEERING, AND MEDICINE. The Health Effects of Cannabis and Cannabinoids. Washington, DC: National Academies Press, 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WHO). Global status report on alcohol and health. Geneva: WHO, 2024. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 11 jun. 2026.

PERKINS, Daniel et al. Studies on ayahuasca and mental health / psychedelic research, 2022.

RODRIGUES, Thiago. Política e drogas no Brasil: conflitos e contradições. São Paulo: Contexto, 2017.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Single Convention on Narcotic Drugs. Vienna, 1971.

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Exportação de Produtos Vegetais. Disponível em: [MAPA – Exportação de Produtos Vegetais](#). Acesso em: 15 jun. 2026.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

GUILHERME AUGUSTO DE MELO VIDA

JEAN CLEBER FRANÇOZO

YASMIN VITORIA FERREIRA DE SANTANA

Orientadora: Prof.^a Ms. Melissa Lima Oliveira Rêgo**Santos / SP****2026**